



CÂMARA MUNICIPAL
 POTIRENDABA
 ESTADO DE S. PAULO

Wilson Henrique

" RESOLUÇÃO " **106**
 (De 15-12-1967)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Ficam fixados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Potirendaba, de conformidade com o seguinte quadro expositivo:

- I - Diretor de Secretaria.....NCr\$100,00
- II - Servicial-Contínuo.....nCr\$ 50,00

Art. 2.º - Os efeitos desta Resolução retroagem para 1.º de dezembro de 1967.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação dos ditos inseridos nesta Resolução, correrão por verbas orçamentárias, suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

Art.º 4.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de dezembro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 15 de dezembro de 1967.

Wilson Henrique
 Dr. Wilson Henrique
 Presidente

Paschoal Cicero
 Sr. Paschoal Cicero
 1.º Secretário

Américo Garcia Dias
 Sr. Américo Garcia Dias
 2.º Secretário em exercício.

Registada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (SP), aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e sessenta e sete (1967), às fls. 27 (verso) do livro próprio e em seguida afixada nos locais públicos de costume.

Yudina